



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO 2021

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.

Aos Conselheiros de Administração da Companhia das Docas do Rio de Janeiro.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 2º, do seu Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da CDRJ (“COAUD”), aprovado pelo Conselho de Administração (“CONSAD”), na 666ª reunião, de 27 de abril de 2018, o COAUD é um órgão de assessoramento vinculado ao CONSAD, auxiliando este no monitoramento da qualidade das demonstrações contábeis, dos controles internos, da conformidade e do gerenciamento de riscos.

Até o dia 15 de agosto de 2021, o COAUD foi composto pelos membros: Maurício Augusto de Souza Lopes, Bárbara Goiatá Lucariny e João Constantino Gonçalves, todos originalmente designados pelo Conselho de Administração em 05 de agosto de 2019 (Ata da 723ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro), deliberando-se o membro Maurício Augusto de Souza Lopes como Coordenador do COAUD.

Na sua 778ª Reunião Ordinária em 16 de agosto de 2021 (DOC SEI 4606045), o CONSAD deliberou pela (i) eleição de Carlos Roberto Fortner, para o mandato de 02 (dois) anos a se encerrar em 04/08/2023, para a função de membro e Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, em substituição a Bárbara Goiatá Lucariny, e (ii) pela eleição de Herbert Marcuse Megeredo Leal para a função de membro do Comitê de Auditoria Estatutário em substituição a João Constantino Gonçalves, para o mandato de 03 (três) anos a se encerrar em 04/08/2024 e (iii) Sr. Maurício Augusto Souza Lopes, anteriormente eleito e com mandato vigente até 05/08/2022.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar, ao Conselho de Administração, o Relatório de Atividades do COAUD referente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

3. ATIVIDADES EXERCIDAS

As principais atividades exercidas pelo Comitê de Auditoria no âmbito de suas atribuições, dentro do referido período, estão informadas a seguir, elencadas em tópicos:

3.1 REUNIÕES REALIZADAS

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e responsabilidades previstas na legislação e no seu regimento interno, conforme calendário aprovado por seus membros, se reuniu (SEI 50905.000792/2021-30):

- 12 (doze) vezes ordinariamente (Atas da 26ª, 28ª, 29ª 31ª 32ª, 33ª 34ª 35ª 36ª, 37ª 38ª e 39ª Reuniões Ordinárias do COAUD, exceto a 39ª);
- 2 (duas) vezes de forma extraordinária no período de janeiro a dezembro de 2021 (Atas da 27ª e 30ª Reuniões Extraordinárias do COAUD).

Nesse período houve reuniões com os Auditores Independentes, com as áreas Financeira/Contábil, Jurídica, Auditoria Interna, Ouvidoria, Sindicância, Risco e Compliance, Superintendência de Tecnologia da Informação, Superintendência Administrativa, Diretoria Executiva, e Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

3.2 DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES - 2022

Em sua 39ª reunião ordinária de 01 de dezembro de 2021, o COAUD aprovou o Calendário Anual das reuniões ordinárias para o ano de 2022, todas presenciais (DOC SEI 4941417).

3.3 PLANO ANUAL DE TRABALHO - 2021

Em atendimento ao capítulo IX, alínea VII do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, que prevê a apresentação do Plano Anual de Trabalho do COAUD ao Conselho de Administração, elaborou-se a proposta referente ao exercício social de 2021, contemplando o conjunto de ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, alinhadas ao regramento legal vigente.

A proposta foi apresentada e aprovada em 14/12/2020 conforme deliberação no Subitem 2.11. da Ata da 761ª Reunião Ordinária do CONSAD (“Plano de trabalho do COAUD para 2021 - SEI 50905.004358/2020-48”).

3.4 REUNIÕES COM AS ÁREAS

Em todos os meses durante o período de janeiro a dezembro de 2021, os membros deste Comitê se reuniram com superintendentes, gerentes, coordenadores e demais colaboradores dos diversos departamentos da CDRJ.

Nestas reuniões foram apresentadas notas técnicas, relatórios de monitoramento, da administração, de auditoria, planos de trabalho, regimentos e normativos internos, entre outros documentos internos.

São destacados mais adiante os principais assuntos discutidos, bem como as principais recomendações efetuadas no período.

Exceto a 39ª Reunião Ordinária do COAUD, todas as demais reuniões de 2021 foram realizadas por videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, em atendimento às restrições temporárias legais de convívio social impostas pelos governos nacional, estadual e municipal em função das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus - COVID 19.

3.4.1. Auditores Independentes

Assuntos discutidos:

- O COAUD manteve permanente discussão dos principais pontos relacionadas aos trabalhos de auditoria independente, destacando-se: relatório dos auditores independentes, recomendações identificadas no ambiente de controle interno, dificuldades na execução e o respectivo planejamento dos trabalhos e cumprimento do cronograma para finalização e apresentação tempestiva dos relatórios finais em cumprimento às obrigações legais da CDRJ.
- O COAUD discutiu com os auditores independentes (na 31ª R.O. COAUD) o Relatório de Recomendações sobre os Sistemas de Controle Interno, datado de 19/03/2021, referente ao 1º, 2º, 3º trimestres de 2020 e 31/12/2020 (sistema de controle interno relacionadas aos Depósitos Judiciais e Contas a Receber de Partes Relacionadas).
- Também foram discutidos com os auditores independentes os relatórios referentes às Demonstrações Financeiras relativos ao 3º Trimestre de 2020 (na 27ª R.E. COAUD), ao 1º Trimestre de 2021 (na 35ª R.O. COAUD) e ao 2º Trimestre de 2021 (na 37ª R.O. COAUD), bem como do exercício findo em 31.12.2020 (na 30ª R.E. COAUD).
- O Comitê reuniu-se e emitiu relatórios ao CONSAD referentes às Demonstrações Financeiras de 30/09/2020, 31/03/2021, 30/06/2021 e 30/09/2021 em 08/02/2021, 16/08/2021, 19/10/2021 e 15/02/2022, respectivamente.
- O Relatório sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo 31/12/2020 foi apresentado ao CONSAD e CONFIS em 24/03/2021 e 26/03/2021, respectivamente.
- O COAUD tomou conhecimento do cronograma de trabalho dos auditores independentes durante a 34ª R.O.COAUD, sendo que os trabalhos relativos ao 1º trimestre/2021 foram iniciados no mês de junho de 2021.
- Em sua 35ª R.O., o COAUD discutiu com os auditores independentes a respeito dos resultados do trabalho de consultoria tributária realizado pela empresa *Converg*y em que foram identificados pagamentos de tributos com multas e juros e que não foram apontados no Relatório de Recomendação sobre o Sistema de Controle Interno apresentado pela AUDIMEC. Em sua 39ª R.O., o COAUD discutiu com os auditores independentes quanto ao provisionamento das ações de PORTUS no valor aproximado de R\$ 390M, não consideradas nos demonstrativos financeiros até o 3º trimestre/2021 nem nos balanços anteriormente publicados e que o COAUD tomou conhecimento através da planilha da SUPJUR.
- O COAUD avaliou continuamente a empresa de auditoria independente quanto à independência, qualidade dos serviços prestados e adequação do contrato. Em decorrência, recomendou e acompanhou o processo de novo pregão para contratação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras para o exercício de 2021.
- O COAUD sistematicamente recomendou as áreas Contábil e Financeira da CDRJ a revisão dos fluxos processuais internos e de informações, com objetivo de minimizar os atrasos na publicação dos demonstrativos financeiros da Companhia.

3.4.2. Contábil/Financeiro (SUPFIN)

Assuntos discutidos:

- Apreciados os balancetes mensais, ainda que sempre apresentados com atraso. O COAUD sistematicamente cobrou da administração a apresentação dos balancetes tempestivamente. A área contábil e a SUPFIN sempre justificaram a existência de problemas internos quanto ao fluxo de informações, de sistema, entre outros.
- Foram apreciadas as demonstrações financeiras trimestrais, também apresentadas sempre com atraso pelas áreas responsáveis. O COAUD demandou a elaboração de uma planilha de controle de entrega à Contabilidade dos documentos fiscais pelos gestores e fiscais de contrato, contendo a data máxima para envio do documento fiscal, nos termos da IN. GERCOT.09.007, a data de envio, os dias em atraso e uma classificação, por fornecedor, quanto à eficiência de cada fiscal no cumprimento do normativo.
- O COAUD permanentemente cobrou o cumprimento dos prazos e sugeriu diversas melhorias nos procedimentos internos para reduzir os atrasos recorrentes.
- Realizado o acompanhamento do cronograma de trabalho dos Auditores Independentes para fechamento do exercício de 2020.
- Foi apresentado o cronograma para a contratação dos trabalhos de Auditoria Independente e feito o acompanhamento do Edital para a respectiva contratação da empresa para o exercício de 2021.
- Ao acompanhar o desenrolar do processo licitatório para a contratação da auditoria independente para o exercício de 2021, o COAUD ressaltou que, em seu entendimento, a formatação da pesquisa de preços não atendeu às recomendações efetuadas em reunião anterior do Comitê e discutiu com o CONSAD o resultado parcial do pregão.
- Após a contratação da AUDIMEC, foi apreciado o cronograma dos trabalhos da Auditoria Independente para o exercício de 2021.
- Apreciadas as Demonstrações Financeiras do exercício findo 31.12.2020.
- Apreciada a versão final do normativo de encerramento contábil com os ajustes recomendados pelo COAUD.
- O COAUD apreciou os trabalhos da empresa CONVERGY de consultoria tributária a respeito do levantamento de créditos de PIS e COFINS e da revisão do LALUR referentes aos anos de 2016, 2017, 2019 e 2020, bem como da possibilidade de aproveitamento de alguns créditos, como também a identificação de pagamentos não realizados no período, com a incidência de multas e juros, com a possibilidade de denúncia espontânea para que houvesse o abatimento da multa.
- O COAUD cobrou a conciliação dos depósitos judiciais.
- Foi apreciado o Relatório de Controles Internos da AUDIMEC, solicitando-se à SUPFIN que fosse apresentado um plano de ação para regularização de todos os pontos do Relatório, independentemente da área responsável, com a indicação de prazos e responsáveis.
- Foi acompanhada a elaboração da Política de Partes Relacionadas.
- Os membros do COAUD recomendaram ao CONSAD que fossem adotadas medidas para apurar a responsabilidade funcional daqueles que tinham a responsabilidade de apurar e pagar os tributos, considerando que houve prejuízo financeiro à companhia e conseqüentemente ao erário público com o pagamento de multa e

juros pela CDRJ no recolhimento de impostos.

- O COAUD realizou o acompanhamento do Contas a Receber e da Estimativa de Créditos de Liquidação Duvidosa
- O COAUD regularmente discutiu com a área Contábil as Partes Relacionadas (Nota Explicativa) e a necessidade da elaboração de uma Política de Partes Relacionadas e os critérios de provisionamento de Perdas de Crédito Esperadas (PECLD), e análise de *Impairment* de ativos e revisão da vida útil.
- A auditoria independente em 2021 foi realizada pela Audimec Auditores Independentes S/S.
- O COAUD regularmente discutiu com a Contabilidade a contabilização do Equacionamento da Dívida da Portus, dos Cálculos Atuariais e os respectivos provisionamentos bem como a aplicação do CPC 33.

3.4.3. Auditoria Interna (AUDINT)

Assuntos discutidos:

- Em relação aos resultados das auditorias, foram apresentados ao Comitê os trabalhos encerrados no período de dezembro/20 até novembro/21.
- O Superintendente de Auditoria Interna apresentou ao Comitê o RAIN'T 2020 e os RAIN'T's trimestrais e as informações para acompanhamento dos processos do TCU e das auditorias da CGU extraídos do sistema Monitor.
- O COAUD acompanhou o cumprimento do PAINT 2021.
- O COAUD acompanhou periodicamente as recomendações de CGU, inclusive quanto ao cumprimento de prazos de atendimento.
- O COAUD acompanhou periodicamente o andamento do Plano de Mitigação, solicitado pelo CONSAD à Diretoria Executiva em atendimento à Deliberação CONSAD nº 44/2020.
- Foi apreciado e discutido o PAINT 2021 (inclusive quanto aos ajustes solicitados pela CGU) e também o PAINT 2022 antes do envio para apreciação do CONSAD e envio à CGU.
- O COAUD reportou periodicamente ao CONSAD suas opiniões sobre os resultados apurados em cada trabalho das auditorias.
- O COAUD acompanhou periodicamente a evolução das implementações decorrentes dos ARAINT's trimestrais e reportou ao CONSAD sobre as pendências existentes.
- O COAUD apreciou o RAIN'T/2020, recomendando ajustes nas informações para então ser encaminhado à apreciação do CONSAD.
- O COAUD apreciou os ARAINT's referentes aos períodos: 4º trimestre/2020, 1º trimestre/2021, 2º trimestre 2021, 3º trimestre/2021
- O COAUD apreciou a minuta de normativo referente às regras de alçada para prorrogação dos prazos de atendimento aos planos de ação, solicitada pelo Conselho de Administração por meio da Deliberação CONSAD nº 29/2021, recomendando ajustes para o posterior encaminhamento ao CONSAD.

- O COAUD acompanhou mensalmente o cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2021, ressaltando sistematicamente sua preocupação com relação ao seu prazo de cumprimento e destacando as recomendações do COAUD para a elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2022, em especial quanto à inclusão de auditorias na atividade fim da Companhia, a verificação de eventuais pendências de 2021 para priorização em 2022 e o aprofundamento de um planejamento baseado em risco.
- O COAUD acompanhou mensalmente as planilhas de controle dos processos do TCU e de auditorias da CGU.
- O COAUD acompanhou o cumprimento do Plano de Mitigação, sistematicamente ressaltando ao CONSAD as extensões de prorrogação ocorridas e recomendando a melhoria do plano de ação, destacando a necessidade de um planejamento mais realista de cronogramas, visto continuarem a existir muitos itens com diversas prorrogações de prazo
- O COAUD tomou conhecimento do resultado (e ressaltou ao CONSAD os pontos considerados de alto e médio risco) das auditorias encerradas.
- O COAUD apreciou a Minuta do Manual da Auditoria Interna, verificando a inclusão das recomendações de ajustes no documento solicitados pelo COAUD, liberando-se para encaminhamento para apreciação e aprovação do CONSAD.
- O COAUD supervisionou mensalmente as atividades de AUDINT.

3.4.4. Ouvidoria (OUVGER)

Assuntos discutidos:

- Foram apresentados pela Ouvidora Geral, Sra. Danielle Ventura, os relatórios mensais e trimestrais das atividades da Ouvidoria, com tipologia e detalhamento das manifestações. Como ponto de atenção foi destacada a necessidade de apreciação e aprovação pelo CONSAD da Carta de Serviços ao Usuário.
- Foi apresentado pela Ouvidora Geral, Sra. Danielle Ventura, o Relatório Anual de Ouvidoria 2020. O COAUD recomendou uma maior consolidação das informações visando um relatório menos extenso e com informações mais gerenciais e menos operacionais.
- O COAUD periodicamente apreciou e acompanhou as manifestações recebidas em 2021 através do canal da ouvidoria, Fala.br anteriormente sistemas E-OUV e E-SIC.
- O COAUD apreciou o cronograma de trabalho da consultoria contratada de diagnóstico MÓDULO - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e realizou um acompanhamento periódico do andamento desse projeto.
- O COAUD solicitou informações quanto ao acompanhamento das eventuais sanções contratuais em relação à empresa MÓDULO decorrentes dos atrasos, visto que o cronograma havia sido repactuado e que muitas entregas foram efetuadas conjuntamente não respeitando os prazos definidos no cronograma.
- O COAUD apreciou a Minuta do Instrumento Normativo sobre Tratamento de Denúncias (SEI 50905.001724/2021-98), inclusive suas diretrizes e o fluxo de tratamento de denúncias.

- O COAUD recomendou ao CONSAD que a função DPO não deveria ser acumulada pela Ouvidora da CDRJ.

3.4.5. Sindicâncias (ASSIND)

Assuntos discutidos:

- O COAUD acompanhou periodicamente a posição atualizada dos processos instaurados e a instaurar, inclusive Processos Administrativos Sancionadores e Sindicâncias Investigativas ainda não concluídos.
- Os membros do Comitê identificaram dimensionamento insuficiente da equipe, e recomendaram rever a abrangência de atuação do Comitê de Admissibilidade, rever o fluxo processual e os instrumentos normativos, visto continuar a existir elevado número de processos em andamento há longa data.

3.4.6 Gestão de Riscos e Compliance (SUPGEC)

Assuntos discutidos:

- Foi apresentado o novo superintendente de Gestão de Riscos e Compliance.
- O COAUD discutiu e revisou a Política de Gestão de Riscos efetuando diversas recomendações de ajustes no documento.
- O COAUD cobrou periodicamente a elaboração e apresentação de um cronograma de implementação com o status das atividades de gestão de riscos, controle interno e de integridade na Companhia.

3.4.7 Tecnologia da Informação (SUPTIN)

Assuntos discutidos:

- A SUPTIN prestou esclarecimentos ao COAUD a respeito da LGPD, sendo informado a respeito da elaboração do Termo de Referência para contratação de consultoria visando apoiar a Companhia no processo de implementação da LGPD.
- O COAUD discutiu sobre a definição do DPO na Companhia. Os membros do Comitê ressaltaram que a função da Ouvidora tem atribuições específicas e que a função de DPO não deveria estar na Ouvidoria.

3.4.8 Jurídico (SUPJUR)

Assuntos discutidos:

- O COAUD discutiu os critérios de provisionamento adotados pela SUPJUR para a classificação de perda.
- O COAUD tomou conhecimento dos contratos com terceiros para prestação de serviços jurídicos.
- O COAUD conheceu a relação das multas, TAC's e Autos de Infração, recebidos no

período de 2019/2020, com os respectivos status.

- O COAUD indagou a SUPJUR sobre o critério de atualização das provisões judiciais.
- O COAUD periodicamente tomou conhecimento do resumo com os valores das contingências cíveis, trabalhistas e tributárias, classificadas como possíveis, prováveis e remotas.
- O COAUD periodicamente cobrou da área jurídica o levantamento de informações para regularização dos valores referentes aos depósitos judiciais registrados na contabilidade e pendentes de conciliação pela Contabilidade.
- O COAUD periodicamente conheceu as informações detalhadas e status atualizado dos TAC's e Autos de Infração de 2020 e 2021.
- O COAUD cobrou o andamento do trabalho do perito para revisão dos valores dos processos trabalhistas, tendo sido informado que o trabalho havia sido finalizado e que houve um questionamento por parte do TCU e será necessário fazer um processo licitatório.

3.5 DIRETORIA EXECUTIVA (DIREXE)

O COAUD realizou reuniões com a Diretoria Executiva em diferentes oportunidades em conjunto com o Conselho de Administração e frequentemente com a Diretoria Financeira na reunião mensal do COAUD.

3.6 ASSUNTOS INTERNOS, CONHECIMENTO DAS ATAS E REUNIÕES COM OS DEM COLEGIADOS

Os membros deste Comitê, mensalmente, em preparação às reuniões com as demais áreas da Companhia, têm por atividade a leitura na íntegra de todas as atas de reuniões dos demais colegiados - CONSAD, CONFIS e das atas de reuniões da Diretoria Executiva - DIREXE.

Além disso, os membros do COAUD prepararam apresentações, e registraram nas Atas de reunião as suas recomendações e apresentaram mensalmente nas reuniões do CONSAD representado pelo seu Coordenador.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos citados neste Relatório tais como: Regimento Interno, Atas e Plano de Trabalho do COAUD, dentre outros, estão sob posse da Secretaria do Colegiado da CDRJ, e mantidos em meio eletrônico, na intranet da Companhia.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS ROBERTO FORTNER

Presidente do Comitê de Auditoria

(Assinado eletronicamente)

MAURÍCIO AUGUSTO SOUZA LOPES

Membro do Comitê de Auditoria

(Assinado eletronicamente)

HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL

Membro do Comitê de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Presidente do Comitê**, em 16/09/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Marcuse Megeredo Leal, Membro do Comitê**, em 19/09/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Souza Lopes, Membro do Comitê**, em 19/09/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6111509** e o código CRC **83DA50E6**.



Referência: Processo nº 50905.008366/2021-44



SEI nº 6111509

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br